



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA DETRO/PRES N.º 1752 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA PORTARIA DETRO/PRES N.º 1.748, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, QUE VERSA SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR-CONDICIONADO NOS ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

O **Presidente do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de erro na redação do artigo 1º, da Portaria DETRO/PRES. nº 1.748, de 02 de outubro de 2023, que determinou a obrigação de instalação de equipamento de ar-condicionado apenas aos ônibus da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - RMRJ, ao invés de abranger por todo o Estado do Rio de Janeiro,

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 1º, da Portaria DETRO/PRES. nº 1.748, de 02 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Tornar obrigatória a instalação de equipamento de ar-condicionado nos ônibus, micro-ônibus e micromaster do tipo urbano (tarifa “SA”) utilizados na operação dos serviços de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros em todo o Estado do Rio de Janeiro, devendo os permissionários e concessionários dos citados serviços cumprirem os prazos abaixo indicados:”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023.

LEONARDO DE LIMA MATIAS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Lima Matias, Presidente**, em 17/10/2023, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador **61597137** e o código CRC **D27E391A**.